

# COMUNICAÇÃO INTERNA 60/2005

1ª e 2ª Quinzenas de março de 2005

**1 – Assembléia em Itajaí** – Os médicos que atuam no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, de Itajaí, decidiram por unanimidade, em Assembléia Regional Extraordinária, realizada no dia 30 de março, paralisar as atividades de plantão e sobreaviso a partir das 19 horas do dia 02 de maio, caso não haja acordo para que seja efetuado o pagamento do referido serviço. Foi aprovado, ainda, que os médicos não presentes na Assembléia possam referendar as decisões através de assinatura em Termo de Concordância, que será encaminhado pelas lideranças médicas locais. A Diretoria Regional do SIMESC já protocolou ofício à direção do Hospital, informando a decisão da Assembléia. O Sindicato encaminhará essas decisões ao CREMESC (Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina), solicitando parecer ético, e também está elaborando comunicado às autoridades locais, informando sobre o assunto. As Entidades Médicas de Itajaí também divulgarão nota à população, explicando toda a situação. Os médicos da região não recebem sobreaviso remunerado e vêm tentando acordo com a direção do Hospital sem êxito. Por isso, decidiram tomar uma decisão mais firme, que é paralisar as atividades. O SIMESC lembra que sobreaviso é trabalho e como tal deve ser remunerado. A Assembléia Regional Extraordinária foi coordenada pelo Presidente do SIMESC, Dr. Cyro Soncini. Também estavam representando o Sindicato os Drs. César Ferraresi, João Pedro Carreirão Neto, Leopoldo Back e Alexandre Vianna, além dos Diretores Regionais, Drs. Mauro Machado e Márcio Moraes. A ACM estava representada pelo Vice-Presidente Distrital do Vale do Itajaí, Dr. Sérgio Marcos Meira. Também estavam presentes representantes do CREMESC e o Diretor Clínico do Hospital, Dr. Wilson Busato Jr.

**2 - Regulamentação da Profissão** - O projeto de lei 25/02 (Lei do Ato Médico), que tramita no Congresso Nacional é resultado do esforço da classe médica, visando disponibilizar ao médico, no futuro, um útil e indispensável instrumento de trabalho. Ação conjunta entre as entidades médicas (AMB, CFM, FENAM, Federadas e Regionais), representa um importante marco da cooperação entre todas as entidades, visando a regulamentação da profissão médica. A Lei do Ato Médico, se aprovada, será um meio pelo qual se traduzirá em atos e resultados concretos os anseios do médico, de forma a lhe devolver todo o merecido esforço desempenhado em prol da classe. Por isso, o SIMESC está convocando a categoria a se mobilizar em busca da concretização dos seus anseios. No site do Sindicato – [www.simesc.org.br](http://www.simesc.org.br) – encontra-se o abaixo-assinado que solicita aos parlamentares a aprovação do PLS 25/02. Basta imprimi-lo e colher as assinaturas.

***Colega médico: arregace as mangas e vá à luta!***

**Seja mais um na luta:  
Sindicalize-se!  
É assim que se garante um  
Sindicato forte!**

# Ofício ao Conselho Federal de Medicina

Vimos manifestar as nossas congratulações pelos avanços, no reconhecimento da realidade da categoria médica brasileira, demonstrados por esse Colendo Conselho, através da fixação da anuidade para 2005 com valor reduzido para a primeira inscrição. A edição da Resolução nº 1.754 com as alterações da Resolução 1.759, agora sob amparo da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, não poderá suscitar a dúvida da legitimidade do plenário que decidiu estabelecer a anuidade, ação garantida pelas alterações aos artigos 4º e 5º da Lei nº 3.268/57. Acreditamos que não haverá acusações de renúncia fiscal quando da flexibilização do valor da anuidade que a Lei nº 11.000/04 admite.

Por esta razão, Senhor Presidente, e considerando o espírito desprendido que parece impregnar o atual Conselho Pleno Nacional, vimos insistir na necessidade de também desonerarmos aos médicos brasileiros residentes em cidades de divisa que pagam anuidades para os Conselhos Regionais dos Estados limítrofes e que de forma injusta contribuem em duplicidade para o Conselho Federal. São poucos, com baixo poder de pressão e, talvez por isso, esquecidos.

Trazemos, como exemplo, os colegas que trabalham em Mafra (SC), onde estivemos recentemente, e Rio Negro (PR). Divididas por um rio, estas duas cidades compõem um mesmo aglomerado urbano, sem barreiras na circulação das pessoas e no exercício profissional. Os pacientes e os médicos interagem nos dois municípios, exatamente como em qualquer grande cidade brasileira, cujos limites demarcatórios com suas cidades vizinhas já não são percebidos.

Temos a certeza que este assunto merecerá análise e posicionamento por parte desse Egrégio Conselho. O acolhimento a este pleito, caso possível, beneficiará muitos médicos brasileiros, sem prejuízo à fiscalização do exercício profissional.

## De Bem com o Leão

### Livro Caixa

A Assessoria Contábil do SIMESC está à disposição do médico filiado para fazer a declaração do seu Imposto de Renda. Para isso, estará recebendo os documentos contábeis até o dia **08 de abril**. É importante saber que as contribuições pagas ao Sindicato e às entidades médicas podem ser abatidas em seu Livro Caixa. E por falar em Livro Caixa, o médico que o utiliza, comporta-se em relação ao Imposto de Renda semelhante a uma empresa. Pode abater despesas como aluguel do consultório, condomínio, água, luz, telefones convencional e celular, impressos, CREMESC, SIMESC e outras despesas que possam ser usadas para justificar o desempenho de sua atividade profissional.

O artigo 51 da Instrução Normativa da Receita Federal prevê, ainda, que pode ser abatido no Livro caixa, a remuneração de terceiros, desde que tenha vínculo empregatício, e os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, além das despesas de custeios pagas, necessárias à percepção da Receita e à manutenção da fonte produtora.

**Maiores informações pelos fones: (48)223-1060 ou 223-1030,  
ou ainda, pelo e-mail [simesc@simesc.org.br](mailto:simesc@simesc.org.br).**